

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 717

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.525/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora MARCELA ARAÚJO BARBOZA GALASCHI - R.E. nº 13.377, nos autos do Processo Administrativo nº 7.525/16, onde a mesma pleiteou a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquenio de 06/05/2.011 a 05/05/2.016, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 15 onde informa que a servidora já usufrui da segunda e terceira parcela da licença-prêmio nos períodos de: 02/01/2018 a 31/01/2018 e 02/01/2019 a 31/01/2019 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 7.525/16.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a concessão, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora MARCELA ARAÚJO BARBOZA GALASCHI - R.E. nº 13.377, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.853.192-8, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, de sua licença-prêmio relativa ao quinquenio de 06/05/2.011 a 05/05/2.016, pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018;/e

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 717/19 - Fls. 02

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte é sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Diretoria Tegrica Legislativa – Gabinete do Prefeito